



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 36.920 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 795

Dispõe sobre reajuste de vencimentos

A Câmara Municipal de Matipó por seus representantes
decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

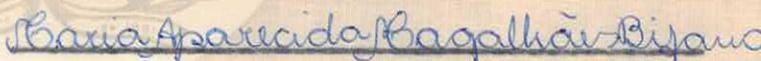
Art.1º- Fica reajustado o vencimento do cargo de Bibliotecária desta Prefeitura para: Cr\$2.200,00

Art.2º- As despesas decorrentes desta Lei, correrá por conta de recursos de dotação própria do orçamento de 1979.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor a 1º de junho de 1979, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 28 de maio de 1979.


José Mendes de Magalhães
PREFEITO MUNICIPAL



Maria Aparecida Magalhães Bifano

SECRETÁRIA